PORTARIA Nº 034/2024

Determina a interrupção de férias de servidor público.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Artigo 69 da Lei Municipal n.º 1.079/97, de 05 de Novembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1.º - 1º Interromper, a partir de 06 de Maio de 2024, as férias concedidas Ao servidor público **GILCIMAR APARECIDO MORAES SIQUEIRA**, pelo período correspondente de 29 de Abril a 18 de Maio de 2024, conforme prevê Artigo 69 da Lei Municipal n.º 1.079/97, de 21 de Novembro de 1997.

Art. 2.º - Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 Maio de 2024.

Odinéia Mariana de Souza
Presidente